



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 065/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS  
CNPJ: 18.301.036/0001-70

**OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO INTERNET, ATRAVÉS DE REDE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD".

DISPENSA Nº. 019/2020

**ANOTAÇÕES:**

Abertura do Processo: 15.05.2020

Publicação: 22.05.2020.

Parecer Jurídico nº. 0252/2020 DE 20.05.2020

Ratificação do Processo: 15.05.2020

**CONTRATADA:**

- REDE EXITUS LTDA -EPP



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO N°. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

## "CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVEDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

### DECRETO

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

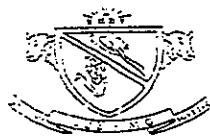
I - Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II - Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÉVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.160 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Suplente: **LEILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

37 - Titular: **HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Supiente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II - Titular: **LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Lutz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepção/Atendimento IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

**AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este ato foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO MILITAR DO RJ em  
na versão digital de autoridade. Informe o  
siguente identificador no site  
[www.direitosempreigital.com.br/validar.html](http://www.direitosempreigital.com.br/validar.html)  
respectivo.  
Número:



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO N°. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**"ALTERA O DECRETO N°. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Art. 2º** - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

*Alto*  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

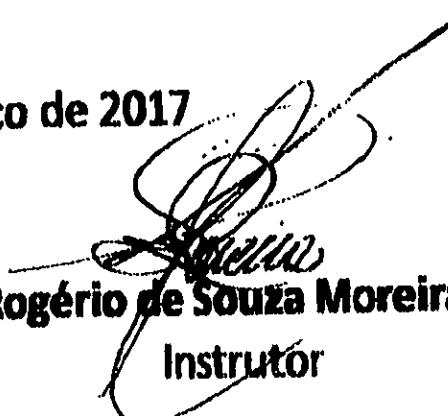
Mensagem publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 01/04/2020  
Para verificação da autenticidade informe o código identificador 000000000000 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>  
Responsável: *Alto*  
Matrícula: *301*

V

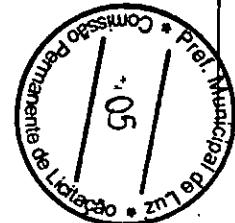
## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor **Rogério de Souza Moreira**, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

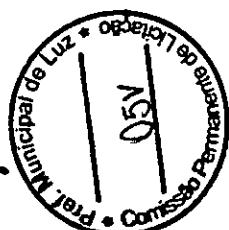
  
**Rogério de Souza Moreira**

Instrutor



# **EMENTA RESUMIDA DO CURSO DE PREGÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais**  
"menor preço"
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**  
(LC nº 123/06)





# Prefeitura Municipal de Luz

*Secretaria de Administração*



**Ofício:** 011/2020

**Data:** 15/05/2020

**Serviço:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Dispensa de Licitação

Saudações!

Considerando a necessidade de implantação de Internet com Link Dedicado para atender a demanda das novas instalações da Administração Municipal, que abrigará todos os departamentos administrativos da Prefeitura.

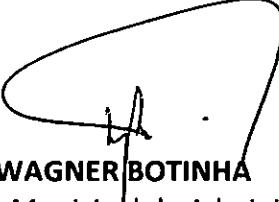
Considerando que o preço pago atualmente a Empresa Rede Exitus Ltda, é bem inferior ao que anteriormente era pago a CTBC, bem como, de melhor configuração tecnológica.

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Solicito providenciar a dispensa de licitação para contratação da Empresa REDE EXITUS LTDA, internet com 20 Mbps com Link Dedicado.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

  
WAGNER BOTINHA  
Secretário Municipal de Administração  
Luz - MG

*autorizado  
11-05-20  
Ailton Duarte*

**Exmo. Sr.  
Ailton Duarte  
Prefeito de Luz/MG**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

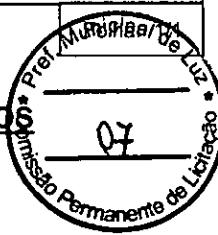
Solicitação Nr.: 1426/2020

Data: 15/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 475

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



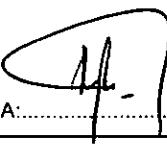
**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Nome do Solicitante: WAGNER BOTINHA  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-ADMINISTRAÇÃO -  
Destinação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE Identificação:  
FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM  
GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD".

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SV	INTERNET LINK 20 MBPS (23481)	650,0000	7.800,00
					Preço Total: 7.800,00

Solicitante: WAGNER BOTINHA..... 

Luz, 15 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD".

**Processo Adm. nº:** 65/2020      **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**1a de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** dias  
**Local de Entrega:** AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

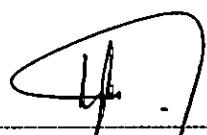
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	02.01.2.2010.3.3.90.39.00.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAC	3.3.90.39.99.00.00.00	7.800,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				<b>Total previsto:</b> 7.800,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SV	INTERNET LINK 20 MBPS (23481)	650,0000	7.800,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>650,0000</b>	<b>7.800,00</b>

Luz, 15 de Maio de 2020.

  
Wagner Boquinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 65/2020  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**D - Forma Pgto./Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** dias  
**F - Local de Entrega:** AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO  
- Urgência:  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD".

**J - Observações:**

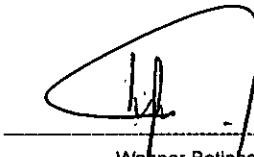
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	02.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.39.99.00.00.00	7.800,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
				<b>Total Previsto :</b> 7.800,00

Luz, 15 de Maio de 2020.

  
Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 65/2020  
Data do Processo Adm.: 15/05/2020  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



**À Prefeitura Municipal de Luz MG**

**PROPOSTA PARA SERVIÇO DE LINK INTERNET DEDICADO**

A WRA Informática vem através deste oferecer solução de link internet dedicado. Com velocidade de 50Mbps de download e upload.

**Valores:**

**Taxa de Instalação:**

**R\$500,00 (Quinhentos Reais)**

**Valor Mensal:**

**R\$1.250,00 (Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**

**Prazo de instalação:**

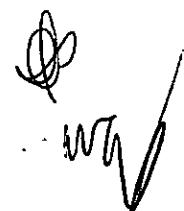
**Até 15 dias**

**Equipamentos cedidos em comodato.**

Luz MG, 08 de Abril de 2020.

**WRA INFORMÁTICA**  
Renata de Miranda Costa ME  
CNPJ: 23.440.943/0001-30

**(Proposta válida por 60 dias)**





Rede Exitus Ltda  
CNPJ 05.363.299/0001-62  
Insc. Est. 479.227.190.00-81  
Crea-MG 030.507  
Autorizada ANATEL Nº 39.354 – SCM  
Serviços de Telecomunicações e Internet



À Prefeitura Municipal de Luz MG

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Serviço de telecomunicação**

Considerando que o contrato atual entre a Maxnet Telecom e à Prefeitura Municipal de Luz MG finda em 10/04/2020, a Maxnet Telecom, vem através destes oferecer as seguintes opções à Prefeitura:

- (A) Renovação do atual contrato de fornecimento de link internet dedicado à Prefeitura Municipal de Luz MG com velocidade de 20Mbps pelo valor mensal de R\$650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).
- (B) A Maxnet Telecom oferece a possibilidade de "up grade", passando dos atuais 20Mbps dedicado, para 50 Mbps dedicado ao custo mensal de R\$950,00 (Novecentos e Ciquenta Reais).
- (C) Fornecimento de link internet em 5 praças do município ao custo total mensal de R\$449,50. (Equipamentos não inclusos)

Luz MG, 02 de Abril de 2020

Att,

André Mesquita  
[www.maxnet.com.br](http://www.maxnet.com.br)  
0800 286 3838  
35 3526 3838  
35 999613838

Rede Exitus Ltda – Rua dos Piantinos, 255 – Centro, Passos – Minas Gerais  
SAC.: 0800 286 3838 - (35) 3526-3838 – [www.maxnet.com.br](http://www.maxnet.com.br)



Proposta de Link Dedicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

Descrição	Quantidade	Valor	Forma de Pagamento
Taxa de Ativação	1	R\$ 500,00	Parcela Única
Link Dedicado	50 MB	R\$ 1.300,00	Mensal

**Valor referente ao serviço descrito abaixo:**

- Suporte Técnico Gratuito 24h por dia 7 dias por Semana;
- 100% de Garantia do Serviço Contratado;
- IP Válido fixo disponível;
- Simetria na velocidade de Download e Upload;
- Prazo contratual de 24 meses

Qualquer dúvida, entrar em contato.

Att.

Rogério dos Santos  
(16)3729-3060  
(16)98181-7555



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PASSOS



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REDE EXITUS LTDA  
CNPJ: 05.363.299/0001-62

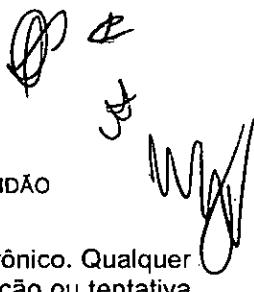
### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Abril de 2020 às 14:31

PASSOS, 15 de Abril de 2020 às 14:31

  
Código de Autenticação: 2004-1514-3102-0780-7183

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
MINAS GERAIS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a Empresa Rede Exitus Ltda, Maxnet Telecom, inscrita no cnPJ: 05.363.299/0001-62, forneceu/fornece serviços tais como: Serviços de Comunicação Multimídia e outros; sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Pratápolis, 28 de Abril de 2020

RESPONSÁVEL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

WALDECI CARLOS DA COSTA

*Praca Castorino da Souza, nº 100, Pratápolis (MG) - CEP 37971-000 - Fone: (35) 3333-1777.*

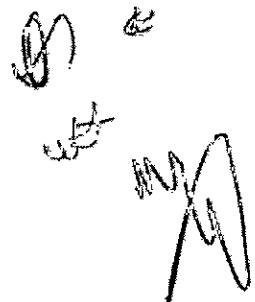


Rede Exitus Ltda  
CNPJ 05.363.299/0001-62  
Insc. Est. 479.227.190.00-81  
Crea-MG 030.507  
Autorizada ANATEL N° 39.354 – SCM  
Serviços de Telecomunicações e Internet  
**DECLARAÇÃO**

A empresa REDE EXITUS, inscrita no CNPJ nº. 05.363.299/0001-62, Inscrição Estadual 479227190.00-81, com sede à Travessa Monsenhor João Pedro, 93 – SL 903, centro, Passos MG, CEP 37900-088, telefone: 35 3526 3838, por seu representante legal o Sr. (a) André Mesquita, portador da cédula de identidade nº MG6.903.954SSPMG e do CPF nº 846.608.136-49, com domicílio à Rua 7 de Setembro, 457, centro, Passos MG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local e data: Passos MG, 15 de Abril de 2020

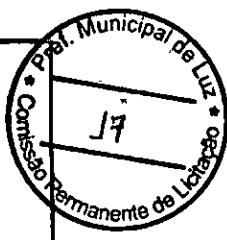
  
André Mesquita  
MAXNET TELECOM





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.363.299/0001-62  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/10/2002

NOME EMPRESARIAL  
REDE EXITUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MAXNET TELECOM

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
TR MONS. JOAO PEDRO

NÚMERO  
93

COMPLEMENTO  
9 ANDAR SALA 903

CEP  
37.900-088

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PASSOS

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FISCAL.CUSTUS@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(35) 3521-5984

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

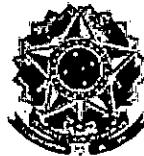
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 15:09:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

60 8  
w t  
Márcia



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REDE EXITUS LTDA**  
**CNPJ: 05.363.299/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:22:29 do dia 15/05/2020 <hora e data de Brasília>.

<Válida até 11/11/2020>

Código de controle da certidão: 28DF.1DA1.FB91.8783  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: REDE EXITUS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 479227190.00-81	CNPJ/CPF: 05.363.299/0001-62	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: TRAVESSA MONSENHOR JOAO PEDRO	NÚMERO: 93
---	------------

COMPLEMENTO: AN 9,SL 903,SL SL SL	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37900088
-----------------------------------	----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PASSOS	UF: MG
-------------------	-------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000393580301		



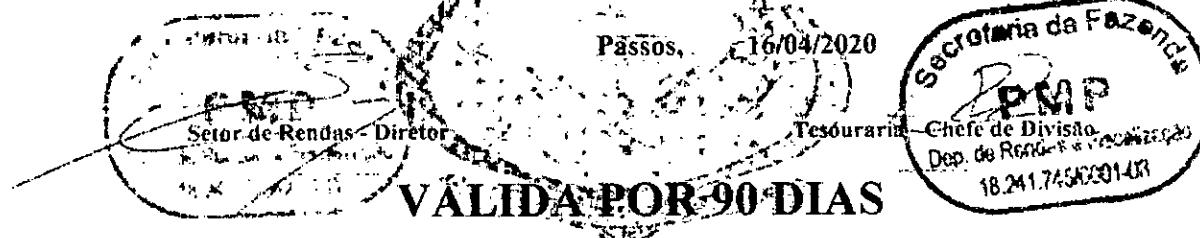
# Prefeitura Municipal de Passos - MG

C N D - Certidão Negativa de Débito Municipal Número: 34.051

## Dados do Contribuinte:

NOME: REDE EXITUS LTDA  
CNPJ/CPF: 05363299000162

Certificamos, que por inexistir no cadastro municipal débito impeditivo para a expedição da respectiva certidão, o contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos tributos, multas e preços inscritos ou não em dívida ativa, ressalvado a Prefeitura Municipal de Passos/MG o direito de cobrar e inscrever em dívida os débitos devidos que venham a serem considerados legais e de responsabilidade do contribuinte.



VÁLIDA POR 90 DIAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.363.299/0001-62

**Razão Social:** REDE EXITUS LTDA

**Endereço:** TV MONSENHOR JOAO PEDRO 93 9 ANDAR SALA 903 / CENTRO / PASSOS / MG / 37900-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

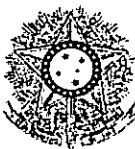
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

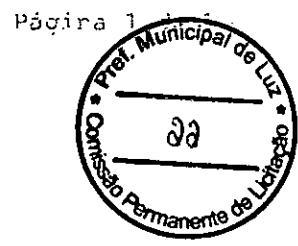
**Certificação Número:** 2020031402240761625116

Informação obtida em 08/04/2020 16:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE EXITUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.363.299/0001-62

Certidão nº: 8736728/2020

Expedição: 14/04/2020, às 15:16:44

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDE EXITUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.299/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206610039	2062	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REDE EXITUS LTDA-ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



J183408219425

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PASSOS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

26 Setembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Ass e Let WJ*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7012876 em 27/09/2018 da Empresa REDE EXITUS LTDA -ME, Nire 31206610039 e protocolo 185071899 - 24/09/2018.

Autenticação: A2A187A54DC935F44D2BC321B87FE7EF4CC5F353. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/507.189-9 e o código de segurança 2yPD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Dr. Damião*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital



### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/507.189-9	J183408219425	24/09/2018

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
846.608.136-49	ANDRE WENDELL SALGADO DE MESQUITA
590.276.736-91	GILBERTO PIMENTA DE ANDRADE

*R*  
*PP*  
*MM*  
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7012876 em 27/09/2018 da Empresa REDE EXITUS LTDA -ME, Nire 31206610039 e protocolo 185071899 - 24/09/2018. Autenticação: A2A187A54DC935F44D2BC321B87FE7EF4CC5F353. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/507.189-9 e o código de segurança 2yPD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*RC*



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL (6)

Empresa: **REDE EXITUS LTDA- ME**

Pelo presente instrumento de alteração contratual, a empresa **REDE EXITUS LTDA-ME**, estabelecida nesta Cidade de Passos-MG à Travessa Monsenhor João Pedro nº 93, 9º andar, sala 903, bairro centro CEP 37.900-088 inscrita na JUCEMG sob o nº 31206610039 em 15/10/2002 e posteriores alterações e no CNPJ sob o nº 05.363.299/0001-62 representada pelos sócios

**ANDRE WENDELL SALGADO DE MESQUITA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo em informática, residente e domiciliado em Passos-MG, sítio na Rua das Camélias nº 331 CEP 37904-104, bairro Jardim Panorama, portador da Carteira de Identidade nº M-6.903.954 SSP/MG e CPF nº 846.608.136-49, natural de Tiros-MG, nascido aos 25/08/1973 filho de Rafael Mesquita e Maria Augusta Salgado de Mesquita; **GILBERTO PIMENTA DE ANDRADE**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Passos-MG, sítio na Rua Eldorado nº 517 CEP 37902-104, bairro Parque Residencial Eldorado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.276.694 SSP/MG e CPF nº 590.276.736-91, natural de Passos-MG, nascido aos 22/11/1966 filho de Umbelino Caetano de Andrade e Regina Célia Pimenta de Andrade

## ALTERAÇÃO

**I** – O objeto social que era prestação de serviços de telecomunicações e informática e comércio varejista de equipamentos de telecomunicações e informática, com a presente alteração passa a ser: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INFORMATICA E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INFORMATICA E OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO SEAC.

## CONSOLIDAÇÃO

**II** – O endereço é Travessa Monsenhor João Pedro nº 93, 9º andar, sala 903, bairro centro, CEP 37.900-088 em Passos-MG.

**III** - A Razão social é **REDE EXITUS LTDA-ME**, e o nome fantasia **MAXNET TELECOM**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 7012876 em 27/09/2018 da Empresa REDE EXITUS LTDA -ME, Nire 31206610039 e protocolo 185071899 - 24/09/2018.

Autenticação: A2A187A54DC935F44D2BC321B87FE7EF4CC5F353. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/507.189-9 e o código de segurança 2yPD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100% Autenticado



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL (6)

Empresa: **REDE EXITUS LTDA- ME**

**IV** – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANDRE WENDELL SALGADO DE MESQUITA** e **GILBERTO PIMENTA DE ANDRADE**, com poderes e atribuições de administrarem os negócios em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

**V** – O objeto social é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INFORMATICA E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INFORMATICA E OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO SEAC.**

**VI** - O capital social: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 24.000 (vinte e quatro mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente nacional é assim distribuído entre os sócios:

ANDRE WENDELL SALGADO DE MESQUITA	12.000cotas	R\$ 12.000,00
GILBERTO PIMENTA DE ANDRADE	12.000cotas	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.000cotas</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

Parágrafo único: “A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”.

**VII** – Os sócios no exercício da administração terão direito à retirada pró-labore de acordo com os limites fixados pelo imposto de renda.

**VIII** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**IX** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7012876 em 27/09/2018 da Empresa **REDE EXITUS LTDA -ME**, Nire 31206610039 e protocolo 185071899 - 24/09/2018. Autenticação: A2A187A54DC935F44D2BC321B87FE7EF4CC5F353. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/507.189-9 e o código de segurança 2yPD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100% digital



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL (6)

Empresa: **REDE EXITUS LTDA- ME**

**X** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se opostas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**XI** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**XII** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**XIII** – A sociedade será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2.002.

**XIV** – Fica eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento Particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente.

Passos-MG, 26 de Setembro de 2018.

---

ANDRE WENDELL SALGADO DE MESQUITA

---

GILBERTO PIMENTA DE ANDRADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 7012876 em 27/09/2018 da Empresa REDE EXITUS LTDA -ME, Nire 31206610039 e protocolo 185071899 - 24/09/2018.

Autenticação: A2A187A54DC935F44D2BC321B87FE7EF4CC5F353. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/507.189-9 e o código de segurança 2yPD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100% digital



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/507.189-9	J183408219425	24/09/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
846.608.136-49	ANDRE WENDELL SALGADO DE MESQUITA
590.276.736-91	GILBERTO PIMENTA DE ANDRADE

*R*  
*SP* *us*  
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7012876 em 27/09/2018 da Empresa REDE EXITUS LTDA -ME, Nire 31206610039 e protocolo 185071899 - 24/09/2018. Autenticação: A2A187A54DC935F44D2BC321B87FE7EF4CC5F353. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/507.189-9 e o código de segurança 2yPD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*100% digital*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REDE EXITUS LTDA -ME, de nire 3120661003-9 e protocolado sob o número 18/507.189-9 em 24/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7012876, em 27/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

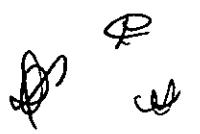
Assinante(s)	
CPF	Nome
846.608.136-49	ANDRE WENDELL SALGADO DE MESQUITA
590.276.736-91	GILBERTO PIMENTA DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
846.608.136-49	ANDRE WENDELL SALGADO DE MESQUITA
590.276.736-91	GILBERTO PIMENTA DE ANDRADE

Belo Horizonte. Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

  
Página 1 de 1







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

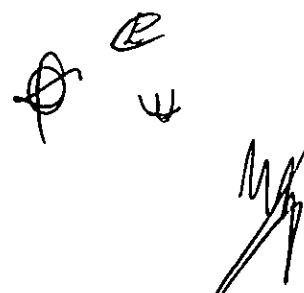
Registro Digital

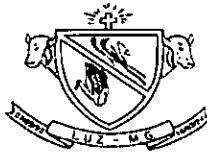


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**PROCESSO Nº 065/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**  
**DATA: 15/05/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, considerando a autorização de abertura de processo do Sr. *Wagner Botinha*, DD. Secretario Municipal de Administração conforme Oficio 011/2020 DE 15.05.2020, com as seguintes alegações:

Diante da necessidade de implantação de Internet com Link Dedicado para atender a demanda das novas instalações da Administração Municipal, que abrigará todos os departamentos administrativos da Prefeitura, venho através deste solicitar a contratação de internet com **20 Mbps com Link Dedicado**, o mais breve possível, para cessar os problemas que vem ocorrendo com a carência desta, dificultando o acesso aos serviços de Emissão de Nota Fiscal, atendimento ao cidadão, acesso com a empresa gerenciadora do software de gestão utilizado pela Administração, além de outros.

Considerando que o preço atualmente pago a empresa REDE EXITUS LTDA, é bem inferior ao que anteriormente era pago a CTBC, bem como, de melhor configuração tecnológica, e sem sequer existir valores a serem pagos para implantação do sistema. Portanto, solicito ao Departamento de Compras e Licitações que seja elaborado processo de dispensa de licitação, para contratação da empresa **REDE EXITUS LTDA**, diante dos orçamentos apresentados e anexados a este processo, foi a que apresentou a melhor proposta financeira;

Assim sendo, conhecendo previamente a eficiência da empresa que se pretende contratar, conforme entendemos que o preço proposto mostra-se economicamente vantajoso para a Administração para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Portanto, a CPL com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e diante da orientação da Procuradoria Jurídica do Município, demais justificativas elencadas, acata a decisão deles pela dispensa de licitação para contratação da empresa **REDE EXITUS LTDA**, pelo prazo de 12 meses.

Valor da Dispensa: **R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**

Luz, 15 Maio de 2020.

*Vanusa Cândida de Oliveira Brito*  
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

*Higor Gontijo Vinhal*  
Higor Gontijo Vinhal

*Diego Silva Abreu*  
Diego Silva Abreu

*Luis Carlos Vieira Rodrigues*  
Luis Carlos Vieira Rodrigues



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Processo nº. 065/2020

Dispensa de Licitação nº. 019/2020

Data: 15/05/2020.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 252 /2020, de 20 de Maio de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD.” e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses:

- REDE EXITUS LTDA.

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Publique-se.

Luz, 15 de Maio de 2020.

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ



# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**Parecer nº.** 252/2020, de 20 de Maio de 2020.

**Interessado(s):** Comissão Permanente de Licitação.

**Assunto:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, incisos II da Lei nº. 8.666/1993, para prestação de serviço de link dedicado de internet através de fibra óptica, com velocidade full duplex de 20 MBPS, com garantia de banda simétrica de download e upload.

**Dispensa de Licitação:** 019/2020.

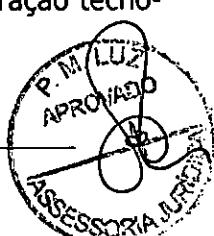
## PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020, alterado pelo Decreto nº. 2.850/2020, de 01 de Abril de 2020, encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no Ofício nº. 011/2020 encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Wagner Botinha, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para prestação de serviço de link dedicado de internet através de fibra óptica, com velocidade full duplex de 20 MBPS, com garantia de banda simétrica de download e upload.

No dito ofício o Sr. Secretário ponderou sobre a necessidade de implantação de internet com link dedicado para atender a demanda das novas instalações da Administração Municipal que abrigará todos os departamentos administrativos da Prefeitura.

Considerou ainda que o preço pago atualmente à Empresa em comento é bem inferior ao que se pagava anteriormente à CTBC, bem como, de melhor configuração tecnológica, observando o princípio da economicidade.





# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

## DO MÉRITO

Llicitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.

Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua escorreita consideração pressupõe.

Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 019/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para prestação de serviço de link dedicado de internet



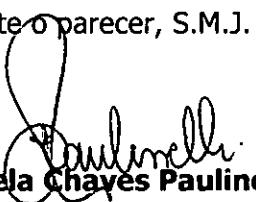


## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

através de fica óptica, com velocidade full duplex de 20 MBPS, com garantia de banda simétrica de download e uploads, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pelo exposto, está Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.



Rafaela Chaves Paulinelli

OAB/MG 199.235

---

 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LUZ
 

---


 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PROCESSO N°. 065/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 019/2020

Processo n°. 065/2020  
 Dispensa de Licitação n°. 019/2020  
 Data: 15/05/2020.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 252 /2020, de 20 de Maio de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD." e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses:

**REDE EXITUS LTDA.**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Luz, 15 de Maio de 2020.

**AILTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:  
 Daniel Ribeiro  
 Código Identificador:64BEA403

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
 no dia 25/05/2020. Edição 2762  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
 informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ammm-mg/>



*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/20 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O  
MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA-EPP,  
COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC  
Nº 065/2020 - DISPENSA Nº 019/2020 DE 15.05.2020.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Ailton Duarte*, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91 e Carteira de Identidade nº RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.299/0001-62, com sede na Travessia Monsenhor João Pedro, nº 93, Centro em Passos/MG – CEP - aqui representada pelo *Sr. André Wendell Salgado de Mesquita*, portador do CPF sob o nº 846.608.136-49, residente na Rua das Camélias, nº 331, Bairro Jardim Panorama em Passos/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com fundamento legal artigo 24, II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO INTERNET, ATRAVÉS DE REDE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD**”

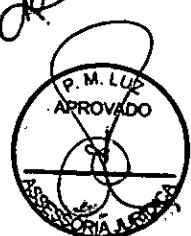
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará a quantia anual de **R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, sendo **R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)** mensais, em razão da prestação dos serviços contínuos e ininterruptos, acompanhado de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Autorização de Fornecimento após 30 dias da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2020.

Ficha /Despesa: 71 - 02.01 04.122.0005.2.010 - 3.3.90.39.00.00.00.00





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, observados o interesse das partes e os dispositivos constantes na Lei 8.666/93, especialmente no que tange ao valor limite para dispensa de licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do bem.
- b) Expedir atestado de inspeção da entrega, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;
- e) designar equipe para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações, quantitativos e valores cotados.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a)- Dispor de internet com velocidade mínima de 20 MBPS; disponibilidade de 24 horas por dia; simetria na velocidade de Downloads e Uploads. Deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Luz por meio de cabo de fibra óptica; Suporte técnico por 24 horas, e em caso de interrupção, o tempo contratual para atendimento de reparo não deverá exceder o período de 04 (quatro) horas corridas a contar do momento da interrupção e em casos mais complexos, como por exemplo, rompimento de fibras do fornecedor, não exceder o período de 24 horas. Um mínimo de 5 (cinco) IPs públicos e válidos; Garantia quanto à quantidade de dados transmitidos dentro do contratado; Valor mensal fixo independente do tempo de uso;
- b) Em caso de falhas, a logística de manutenção fica por conta do fornecedor, com a substituição do equipamento ou acessório com falha e o restabelecimento da comunicação; Ceder os equipamentos em regime de Comodato.
- c)- A contratada deverá possuir Licença SCM; O custo mensal deverá ser fixo, independente da utilização do link e/ou do volume de dados trafegado. A contratada deverá possuir Centros de Roteamento Ip Internet.
- d)- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- e) - Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- f)- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- g)- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

- h) - Cumprir, fielmente, os termos de garantia incidentes sobre os bens contratados.
- i) - Emitir a nota fiscal em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando o nº da AF, do contrato de fornecimento.
- j) - Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC do ano anterior ao da prorrogação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

O objeto do presente contrato tem garantia pelo período mínimo de **12 (doze)** meses, contra defeitos ou irregularidades no seu funcionamento, devendo vir a substituir todo e qualquer elemento que apresentar defeito de fabricação, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

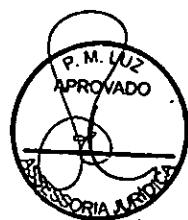
#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, com comunicação prévia não inferior a 30 (trinta) dias e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Por qualquer infração às cláusulas deste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência escrita;
- II – Rescisão do Contrato;
- III – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;
- IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





*Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**Parágrafo Único** – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

**– DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO**

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 20 de Maio de 2020.

AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

REDE EXITUS LTDA-EPP  
André Wendell Salgado de Mesquita  
Contratada

Testemunhas:

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA  
CPF: 949.923.396-20

WAGNER BOTINHA  
CPF: 124.422.326-34





---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0552020 - PRC N°  
065/2020 – DISPENSA - 019/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2020 -  
PRC N° 065/2020 – DISPENSA - 019/2020. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: REDE  
EXITUS LTDA - EPP. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE LINK DEDICADO INTERNET, ATRAVÉS DE REDE  
FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20  
MBPS COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE  
DOWNLOAD E UPLOAD". VALOR: R\$7.800,00 (Sete mil e  
oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12(doze) Meses.

LUZ/MG, 20.05.2020.

*AÍLTON DUARTE.*  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:C2D7857A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 25/05/2020. Edição 2762  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ammm-mg/>

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

REDE EXITUS LTDA - EPP

TRAVESSIA JOÃO PEDRO, nº 93- ANDAR 9º, SALA 903

Centro

CEP: 37.900-088

PASSOS/MG



PAÍS / PAYS

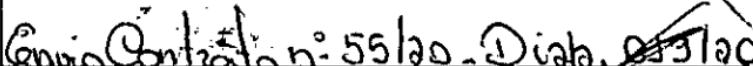
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

21/6/20

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

CD - PASSOS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

2º AND. EDIFÍCIO NECA ALVARENGA

Nº C. RECEPTOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RG: M-5.086.272

CÓD. FONTE MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

RG: M-5.086.272

DATA DE RECEBIMENTO

28/6/2020

02 JUN 2020

DPI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN107

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 MAI 2020

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h
:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

18.301.036/0001-70

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV LAERTON PAULINELLI, 153

B MONSENHOR PARREIRAS

CEP 35595-000, LUZ MG

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRESIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Compras

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

## Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:

1/1

Data Emissão:

04/06/2020

Autoriz. Fornecimento:

2660/2020

Adjudicação:

1

Empenho A.F. Global: 2900

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 8/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 238,33

VALOR A EMPENHAR: 238,33

Ficha: 71/2020

Funcional: 02.01.04.122.0005

Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8731 - REDE EXITUS LTDA

CNPJ: 05.363.299/0001-62

ENDERECO: TR MONS. JOAO PEDRO, 93, 9 ANDAR SALA 90 - CENTRO

CIDADE: Passos - MG

CEP: 37900-088

TELEFONE: 3535210434&lt;

PROC. DE COMPRA: 65/2020

CONTRATO: 55/2020

Vcto. Contrato: 20/05/2021

LICITAÇÃO: 19/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

ESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD, CONFORME CONTRATO N° 55/20 DE 20.05.20. PERÍODO: 20/05/2020 A 31/05/2020.

## Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD, CONFORME CONTRATO N° 55/20 DE 20.05.20. PERÍODO: 20/05/2020 A 31/05/2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
INTERNET LINK 20 MBPS	SV	23481	0,367	650,00000	238,33
Total:					238,33

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2660/2020

Processo Administrativo: 65/2020  
Processo Nr.: 65/2020  
Data do Processo: 16/05/2020  
Data da Homologação: 45 20/05/2020  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 04/06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 19/2020 - DL

(Empenho S nr.: 2900 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor:	REDE EXITUS LTDA	Código:	8731	Telefone:	3535210434<
Endereço:	TR MONS. JOAO PEDRO, 93, 9 ANDAR SALA 90	Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A		
Cidade:	Passos - MG - CEP: 37900-088	Agência:	01945 - 01945		
CNPJ:	05.363.299/0001-62	Inscrição Estadual:	Conta Corrente: 180858		

Prezados Senhores,

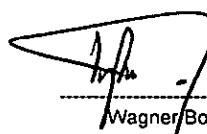
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Solicitações: (2020) = 1426
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Centro de Custo:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
Fonte de Recurso:	RECURSOS ORDINARIOS	
Dotações Utilizadas:	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (71) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Saldo: 36.860,50
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30 DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO - -	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD, CONFORME CONTRATO Nº 55/20 DE 20.05.20. PERÍODO: 20/05/2020 A 31/05/2020.	

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,367	SV	INTERNET LINK 20 MBPS (23481)		650,00	238,33
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	238,33	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	238,33	

Luz, 4 de Junho de 2020



Wagner Botinha - Secretário de Administração



## NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Modelo 21

Natureza de Operação: Serviço de Comunicação e Multimídia

Série: 002

Data de Emissão: 16/06/2020

Nº: 000.026.523

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CPF/CNPJ  
18.301.036/0001-70

IE  
ISENTO

Valor Total

Código  
11007

Endereço  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153

Bairro  
MONSENHOR PARREIRAS

Cidade/UF  
LUZ/MG

CEP  
35.595-000

238,33

### Descrição dos Serviços

PLA-181-2 Serviço de Comunicação e Multimídia

CFOP	Val. Unit.	Qtd.	Val. Tot.	BC. ICMS	Aliquota
------	------------	------	-----------	----------	----------

5.301	238,33	1.000	238,33	0,00	0,00
-------	--------	-------	--------	------	------

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota-Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 2660/2020

Lu 23 de 07 de 2020

PT:

CD:

INEX:

ADIT:

Encarregado de Setor

*Assinatura: JG*

Tot. B. Cálculo: 0,00

Tot. ICMS: 0,00

Tot. Descontos: 0,00

Tot. Outros: 0,00

Total:

23

Reservado ao fisco: F30D.263B.25C4.9376.EA34.9992.D04C.6B23

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 21/07/2020  
Autoriz. Fornecimento: 3331/2020  
Adjudicação: 3

Empenho A.F. Global: 2900

Empenho 2900

CENTRO DE CUSTO: 8/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 650,00  
VALOR A EMPENHAR: 650,00

Ficha: 71/2020  
Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005  
Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8731 - REDE EXITUS LTDA

CNPJ: 05.363.299/0001-62

ENDEREÇO: TR MONS. JOAO PEDRO, 93, 9 ANDAR SALA 90 - CENTRO

CIDADE: Passos - MG

CEP: 37900-088

TELEFONE: 3535210434<

PROC. DE COMPRA: 65/2020

CONTRATO: 55/2020

Vcto. Contrato: 20/05/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD, CONFORME CONTRATO Nº 55/20 DE 20.05.20. PERÍODO: JULHO/2020

LICITAÇÃO: 19/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2020

INCISO: - CAPUT

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD, CONFORME CONTRATO Nº 55/20 DE 20.05.20. PERÍODO: JULHO/2020

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
INTERNET LINK 20 MBPS	SV	23481	1,000	650,00000	650,00
Total:					650,00

  
Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3331/2020

Processo Administrativo: 0685/2020  
Processo Nr.: 682020  
Data do Processo: \* 15/05/2020  
Data da Homologação: 20/05/2020  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 07/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 19/2020 - DL

(Empenho S nr.: 2900 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor:	REDE EXITUS LTDA	Código:	8731	Telefone:	3535210434<
Endereço:	TR MONS. JOAO PEDRO, 93, 9 ANDAR SALA 90	Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A		
Cidade:	Passos - MG - CEP: 37900-088	Agência:	01945 - 01945		
CNPJ:	05.363.299/0001-62	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	180858

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Âo:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Solicitações: (2020) = 1426
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Centro de Custo:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
Fonte de Recurso:	RECURSOS ORDINARIOS	
Dotações Utilizadas:	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (71) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Saldo: 36.860,50
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Tercelhos - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30 DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO - -	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD, CONFORME CONTRATO Nº 55/20 DE 20.05.20. PERÍODO: JULHO/2020	

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SV	INTERNET LINK 20 MBPS (23481)		650,00	650,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral: 650,00 Desconto: 0,00 Total Líquido: 650,00	

Luz, 21 de Julho de 2020

Wagner Botinha - Secretário de Administração



www.maxnet.com.br

## NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Modelo 21

Natureza de Operação: Serviço de Comunicação e Multimídia

Série: 002

Data de Emissão: 23/07/2020

Nº: 000.027.139

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Código: 11007 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153

Bairro: MONSENHOR PARREIRAS

Cidade/UF: LUZ/MG

IE: ISENTO

CEP: 35.595-000

Valor Total

**650,00**

### Descrição dos Serviços

PLA-181-2	Serviço de Comunicação e Multimídia	CFOP	Val. Unit.	Qtd.	Val. Tot.	BC. ICMS	Alíquota
		5.301	650,00	1,000	650,00	0,00	0,00

DL. 19/2020

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 333112020  
 LUZ, 27 de 07 de 2020

PT:  
 CD:  
 INEX:  
 ADIT:  
 Encarregado de Setor Geassion

Tot. B. Cálculo: 0,00

Tot. ICMS: 0,00

Tot. Descontos: 0,00

Tot. Outros: 0,00

Total:

650,00

Reservado ao fisco: D7F2.5FBE.0DD9.E290.A410.76AE.A243.CF7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 26/06/2020  
Autoriz. Fornecimento: 2968/2020  
Adjudicação: 2

Empenho A.F. Global: 2900

Empenho: \_\_\_\_\_

**CENTRO DE CUSTO: 8/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**SUBEMPENHO**

**VALOR DA AF: 650,00**

**VALOR A EMPENHAR: 650,00**

**Ficha: 71/2020**

**Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005**

**Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS**

**Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos**

**FAVORECIDO: 8731 - REDE EXITUS LTDA**

**CNPJ: 05.363.299/0001-62**

**ENDEREÇO: R. MONS. JOAO PEDRO, 93, 9 ANDAR SALA 90 - CENTRO**

**CIDADE: Passos - MG**

**CEP: 37900-088**

**TELEFONE: 3535210434<**

**PROC. DE COMPRA: 65/2020**

**CONTRATO: 55/2020**

**Vcto. Contrato: 20/05/2021**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.**

**LICITAÇÃO: 19/2020**

**HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2020**

**INCISO: - CAPUT**

**OBJETO:**

**RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD, CONFORME CONTRATO Nº 55/20 DE 20.05.20. PERÍODO: JUNHO/2020**

**Observação:**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD, CONFORME CONTRATO Nº 55/20 DE 20.05.20. PERÍODO: JUNHO/2020**

<b>Descrição Produto</b>	<b>Un</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
INTERNET LINK 20 MBPS	SV	23481	1,000	650,00000	650,00
<b>Total:</b>					<b>650,00</b>

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2968/2020

Processo Administrativo: 65/2020  
Processo Nr.: 65/2020  
Data do Processo: 15/05/2020  
Data da Homologação: 20/05/2020  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 26/06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2020 - DL

(Empenho S nr.: 2900 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor:	REDE EXITUS LTDA	Código:	8731	Telefone:	3535210434<
Endereço:	TR MONS. JOAO PEDRO, 93, 9 ANDAR SALA 90	Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A		
Cidade:	Passos - MG - CEP: 37900-088	Agência:	01945 - 01945		
CNPJ:	05.363.299/0001-62	Inscrição Estadual:	Conta Corrente: 180858		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

íão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Solicitações: (2020) = 1426
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Centro de Custo:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
Fonte de Recurso:	RECURSOS ORDINARIOS	
Dotações Utilizadas:	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (71) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Saldo: 36.860,50
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30 DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO - -	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD, CONFORME CONTRATO Nº 55/20 DE 20.05.20. PERÍODO: JUNHO/2020	

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	SV	INTERNET LINK 20 MBPS (23481)		650,00	650,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	650,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	650,00	

Luz, 26 de Junho de 2020

Wagner Botinha - Secretário de Administração



Rede Exitus LTDA  
CNPJ: 05363299000162 - IE: 47922719000-81  
Endereço: Travessa Monsenhor João Pedro, 93  
Bairro: Centro - CEP: 37900-088  
Cidade: Passos - Fone: (35) 3526-3838 / 0800 286 3838

www.maxnet.com.br



## NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Modelo 21

Natureza de Operação: Serviço de Comunicação e Multimídia  
Data de Emissão: 23/07/2020

Série: 002

Nº: 000.027.139

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
Código: 11007  
Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153  
Bairro: MONSENHOR PARREIRAS

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Cidade/UF:  
LUZ/MG

IE: ISENTO

CEP: 35.595-000

Valor Total

**650,00**

Descrição dos Serviços	CFOP	Val. Unit.	Qtd.	Val. Tot.	BC. ICMS	Aliquota
PLA-181-2 Serviço de Comunicação e Multimídia	5.301	650,00	1.000	650,00	0,00	0,00

Declaro que as mercadorias/serviços prestados  
constantes desta Nota Fiscal estão de acordo  
mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 296812020  
Luz, 23 de 08 de 2020  
Pr:  
CD:  
INEX:  
ADIT:  
Encarregado de Setor Erivaldo

DL. 19/2020

*Dirig. 19/2020*

Tot. B. Cálculo: 0,00

Tot. ICMS: 0,00

Tot. Descontos: 0,00

Tot. Outros: 0,00

Total:

650,00

Reservado ao fisco: D7F2.5FBE.0DD9.E290.A410.76AE.A243.CF7E

REF.: 06/2020  
0,00

**ESTADO DE MINAS GERAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ****Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas:

1/1

Data Emissão:

31/08/2020

Autoriz. Fornecimento:

3980/2020

Adjudicação:

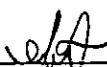
5

Empenho A.F. Global: 2900

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO: 8/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****SUBEMPENHO****VALOR DA AF: 650,00****VALOR A EMPENHAR: 650,00****Ficha:** 71/2020**Funcional:** 02. 01. 04. 122. 0005**Proj./Ativ.:** 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Elemento:** 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte:** 100 - RECURSOS ORDINARIOS**Detalhe:** 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos**FAVORECIDO: 8731 - REDE EXITUS LTDA****CNPJ: 05.363.299/0001-62****ENDEREÇO: TR MONS. JOAO PEDRO, 93, 9 ANDAR SALA 90 - CENTRO****CIDADE: Passos - MG****CEP: 37900-088****TELEFONE: 3535210434<****PROC. DE COMPRA: 65/2020****CONTRATO: 55/2020****Vcto. Contrato: 20/05/2021****MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.****LICITAÇÃO: 19/2020****HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2020****INCISO: - CAPUT****OBJETO:****RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD, CONFORME CONTRATO Nº 55/20 DE 20.05.20. PERÍODO: AGOSTO/2020****Observação:****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD, CONFORME CONTRATO Nº 55/20 DE 20.05.20. PERÍODO: AGOSTO/2020**

<b>Descrição Produto</b>	<b>Un</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
INTERNET LINK 20 MBPS	SV	23481	1,000	650,00000	650,00
<b>Total:</b>					<b>650,00</b>


 Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 373421-3030

Fax: 37

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3980/2020

Processo Administrativo: 65/2020  
Processo Nr.: 65/2020  
Data do Processo: 15/05/2020  
Data da Homologação: 20/05/2020  
Sequência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: 31/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2020 - DL

(Empenho S nr.: 2900 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor:	REDE EXITUS LTDA	Código:	8731	Telefone:	3535210434
Endereço:	TR MONS. JOAO PEDRO, 93, 9 ANDAR SALA 90	Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A		
Cidade:	Passos - MG - CEP: 37900-088	Agência:	01945 - 01945		
CNPJ:	05.363.299/0001-62	Inscrição Estadual:	Conta Corrente: 180858		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Solicitações: (2020) = 1426
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Centro de Custo:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	
Fonte de Recurso:	RECURSOS ORDINARIOS	
Dotações Utilizadas:	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (71) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Saldo: 36.860,50
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Condições de Pagto:	30 DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO - -	
Objeto da Compra:	"PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD".	
Observações:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS, COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD, CONFORME CONTRATO N° 55/20 DE 20.05.20. PERÍODO: AGOSTO/2020	

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	SV	INTERNET LINK 20 MBPS (23481)		650,00	650,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	650,00	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	650,00	

Luz, 31 de Agosto de 2020

Wagner Botinha-Secretário de Administração



## NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Modelo 21

Natureza de Operação: Serviço de Comunicação e Multimídia  
 Data de Emissão: 01/09/2020.

Série: 002

Nº: 000.027.913

Nome  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Código  
**11007** CPF/CNPJ  
**18.301.036/0001-70**

IE  
**ISENTO**

Valor Total

Endereço  
**AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153**

Bairro  
**MONSENHOR PARREIRAS** Cidade/UF  
**LUZ/MG**

CEP  
**35.595-000**

**650,00**

Descrição dos Serviços	CFOP	Val. Unit.	Qtd.	Val. Tot.	BC. ICMS	Alíquota
PLA-181-2 Serviço de Comunicação e Multimídia	5.301	650,00	1,000	650,00	0,00	0,00

Declaro que os mercadorias/serviços constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 3980 12020  
Luz 03 de 09 de 2020  
 Pr:  
 CD:  
 INDEX:  
 ADIT:  
 Encarregado de Setor ecossistema

DL.19/2020

Tot. B. Cálculo: 0,00

Tot. ICMS: 0,00

Tot. Descontos: 0,00

Tot. Outros: 0,00

Total: 650,00

Reservado ao fisco: 6E13.1A47.0D8B.BC2D.FCE3.DF9D.A2F8.DFFF



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria de Administração



**Ofício:** 016/2020

**Data:** 27/08/2020

**Serviço:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Solicitação de rescisão de contrato

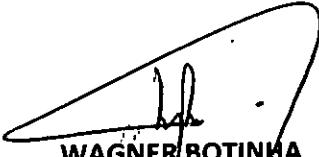
Saudações!

Considerando o aumento da velocidade da internet para 100 MBPS;

Venho por meio deste, solicitar ao setor de compra a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 055/20 de 20 de maio de 2020 com a empresa REDE EXITUS LTDA EPP, na data de 31/08/2020

Sem mais para o momento, me coloco à disposição.

Atenciosamente,



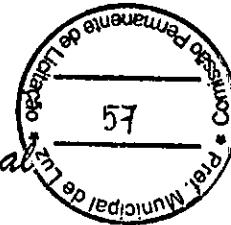
**WAGNER BOTINHA**

Secretário Municipal de Administração  
Luz – MG

**ILMA. SR<sup>a</sup>.  
VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/20 DE 20.05.2020

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a **REDE EXITUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.299/0001-62, com sede na Travessia Monsenhor João Pedro, nº 93, Centro em Passos/MG – CEP - aqui representada pelo Sr. **André Wendell Salgado de Mesquita**, portador do CPF sob o nº 846.608.136-49, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 331, Bairro Jardim Panorama em Passos/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com fundamento legal Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o interesse e conveniência de ambas as partes em rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2020 de 20 de Maio de 2020, “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO INTERNET, ATRAVÉS DE REDE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD**”, previstos nos termos do Processo administrativo PRC- 065/20- Dispensa 019/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir entre as partes o **Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2020 de 20 de Maio de 2020 - PRC Nº 065/19 - Dispensa 019/20**, firmado entre as partes, cujo o objeto: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO INTERNET, ATRAVÉS DE REDE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD**”, decide rescindir a partir do dia 31.08.2020.

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, bem como a cláusula oitava do Contrato. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente na Lei de Licitações e Contratos.

Luz/MG, 31 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE  
Prefeito Municipal

Contratante

REDE EXITUS LTDA-EPP  
André Wendell Salgado de Mesquita  
Contratada



---

 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LUZ
 

---


 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 N° 055/20 DE 20.05.2020

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ/MF, N°. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a **REDE EXITUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.299/0001-62, com sede na Travessia Monsenhor João Pedro, nº 93, Centro em Passos/MG – CEP - aqui representada pelo Sr. André Wendell Salgado de Mesquita, portador do CPF sob o nº 846.608.136-49, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 331, Bairro Jardim Panorama em Passos/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com fundamento legal Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o interesse e conveniência de ambas as partes em rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2020 de 20 de Maio de 2020, “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO INTERNET, ATRAVÉS DE REDE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD**”, previstos nos termos do Processo administrativo PRC- 065/20- Dispensa 019/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir entre as partes o **Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2020 de 20 de Maio de 2020 - PRC N° 065/19 - Dispensa 019/20**, firmado entre as partes, cujo o objeto: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO INTERNET, ATRAVÉS DE REDE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD**”, decide rescindir a partir do dia **31.08.2020**.

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, bem como a cláusula oitava do Contrato. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente na Lei de Licitações e Contratos.

Luz/MG, 31 de Agosto de 2020.

**AÍLTON DUARTE**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Rede Exitus LTDA-EPP  
**WENDELL SALGADO DE MESQUITA**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Miriam Delgado  
**Código Identificador:**3940D800

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
 no dia 31/08/2020. Edição 2831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NO. J RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

REDE EXITUS LTDA - EPP

TRAVESSIA JOÃO PEDRO, nº 93- ANDAR 9º, SALA 903

Centro

CEP: 37.900-088

PASSOS/MG



C

IS / PAYS

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

T. Pereira cont. 55100-13120

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIION

4/9/20

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Monique Neis Silva

Nº DE REC  
MENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

+472038

048778141

SET 2020

AG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JU 92476180 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 AGO 2020

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

28 AGO 2020

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— : — : —  
: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

18.301.036/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV LAERTON PAULINELLI 153

B MONSENHOR PARREIRAS

CEP 35595-000 LUZ MG

BRASIL  
BRÉSIL

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--

Compras